



## **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 118/2018

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Concorrência N.º 001/2018

**O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONDOESTE**, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, o Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa e a Empresa **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SA**, denominada CONTRATADA, com sede a Rodovia Governador Mário Covas, 1.864, Sítio Três Águas, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP: 29157-100, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.971.738/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Comercial Sr. RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Processo Administrativo N.º 118/2018 e a Concorrência N.º 001/2018:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Pré-Operação da CTR Colatina - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do encerramento do período anterior, em estrita consonância com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/08/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ITENS CONTRATUAIS:**

Fica ratificada a paralisação temporária da execução dos itens 14.1, 14.2, 16.1 e 16.2 da planilha orçamentária do Edital de Concorrência N.º 001/2018, e conforme vinculação estabelecida na Cláusula Primeira, Inciso 1.3.1 do instrumento contratual, sem prejuízo à continuidade das atividades da Pré-Operação.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



## CONDOESTE

- Item 14.1: 01 (uma) balança eletrônica completa, inclusive base de concreto para 80 toneladas, software de controle e microcomputador completo;
- Item 14.2: 01 (um) container guarita baby, conforme as normas NR-10, NR-18 e NR-24, com dimensões de 3,00m de comprimento x 2,44m de largura x 2,57m de altura, contendo 1 porta de acesso, 3 lances de vidro (sendo 2 de 1,70m de comprimento x 1,20m de largura e 1 de 2,45m de comprimento x 1,20m de largura) para possibilitar visão de 180 graus, 1 abertura para ar-condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termoacústico em lã de PET, acabamento em PVC branco, 1 ponto de iluminação plafonier E27 Taschibra, 1 tomada elétrica 2P+T, 1 tomada para ar-condicionado de 220 Volts e instalações de dados, voz e elétricas até a saída do container, inclusive 1 armário arquivo;
- Item 16.1: 01 (um) container escritório, conforme as normas NR-10, NR-18 e NR-24, com acabamento, dimensões de 6,00m de comprimento x 2,44m de largura x 2,57m de altura, 01 porta de acesso, 02 janelas de correr, 01 abertura para ar-condicionado com suporte externo, piso em compensado naval pintado, isolamento termoacústico com manta de lã de PET e acabamento em PVC branco, 02 pontos de iluminação plafonier E27 Taschibra, 04 tomadas elétricas 2P+T, 1 tomada para ar-condicionado de 220 Volts, instalações de dados, voz e elétricas até a saída do container, inclusive: 01 armário arquivo, 01 mesa simples para computador, 01 mesa redonda para reunião de 04 pessoas, 05 cadeiras de escritório e 01 ar-condicionado de janela de 12.000 BTUs (220V), incluindo frete e instalação;
- Item 16.2: 02 (dois) banheiros móveis (sanitários ecológicos móveis), conforme as normas NR-10, NR-18 e NR-24, com medidas externas de 1,10m x 1,10m x 2,75m, modelo convencional, com caixa d'água com capacidade mínima de 250 litros equipada com boia, vaso sanitário convencional em PRFV com sifão para eliminação de odores, tampa para vaso sanitário, caixa de descarga em PVC, lavatório em PRFV com torneira, lixeira, porta-papel higiênico, porta-sabonete líquido, caixa de dejetos com capacidade mínima de 600 litros e sistema de interligação à rede de esgoto, com paredes lisas interna e externamente, incluindo frete e instalação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL:

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/2026 que não conflitem com as disposições do presente instrumento.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 – 040.

Telefone: (27) 3044-4092. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Juízo de Colatina/ES para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 18 de setembro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

**RAFAEL MENDONÇA RIBEIRO**

Diretor Comercial

MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS SA.

#### TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues/CPF N.º 862.415.087-68.

02: \_\_\_\_\_

Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima/CPF N.º 151.393.247-09.

previstas no Edital, inclusive quanto à eventual desclassificação da licitante.

**Art. 10.** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores de outros órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessário para a análise de aspectos específicos dos sistemas apresentados, sem prejuízo da responsabilidade da Comissão pela avaliação e elaboração do relatório conclusivo.

**Art. 11.** A participação na Comissão Especial de Avaliação será considerada serviço de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

**Art. 12.** A Comissão deverá observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

**Art. 13.** Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos até a conclusão da Prova de Conceito e a emissão do respectivo Relatório Conclusivo, sem prejuízo de eventual necessidade de esclarecimentos ou diligências decorrentes da avaliação realizada.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Palha - ES, 28 de setembro de 2026.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA**  
Superintendente da CASP-SGP

**Protocolo 1877495**

#### **Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**

##### **Termos**

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

ID: TCE/ES 2026.501C2600001.09.0028

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso I, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 28.312.608/0001-70, especializada em construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, no valor global de R\$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais).  
Colatina/ES, 28 de setembro de 2026.

**LAYS VALÉRIO DE MELLO**

Agente de Contratações do COINTER

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso I, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 28.312.608/0001-70, especializada em construção de redes de abastecimento de água,

coleta de esgoto e construções correlatas, no valor global de R\$ 18.890,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 28 de setembro de 2026.

**MARCOS GERALDO GUERRA**

Presidente do COINTER

**Protocolo 1877083**

#### **Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE**

##### **Aditivo**

#### **EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2026.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 118/2018.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Concorrência N.º 001/2018.

**CONTRATANTE:** Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE.

**CONTRATADA:** Marca Construtora e Serviços S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de Pré-Operação da CTR Colatina - Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do período anterior.

**DATA:** 18/09/2026.

**Protocolo 1876820**

#### **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC**

##### **Portaria**

#### **PORTARIA N.º 0861/2026**

#### **CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO**

**O PRESIDENTE DO IPASIC** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997; considerando o Processo 2026-SDSQ7.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder benefício previdenciário, conforme se segue:

- Beneficiário (s)/ cotas: MARIA TEREZINHA LUCAS PACHECO (esposa) - 100%
  - Tipo de benefício: PENSÃO POR MORTE
  - Referente ao Segurado: VANTUIL PACHECO
  - Cargo ocupado pelo servidor na ativa: TRABALHADOR BRAÇAL
  - Local de trabalho/origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
  - Proventos: Sem Paridade
- Fixados na forma do Art. 40, § 7º Inciso I da CRFB/88